



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1737/2024.**

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024.

Processo nº 0864578.28.2023.8.19.0001.

Autora:

Cumpre esclarecer que para o presente processo, este Núcleo elaborou o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1415/2023, elaborado em 05 de julho de 2023 (Num. 66419365 - Págs. 1 a 6); o DESPACHO/SES/SJ/NATJUS Nº 0534/2023, elaborado em 17 de outubro de 2023 (Num. 82877296 - Pág. 1) e o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0770/2024, elaborado em 06 de março de 2024 (Num. 105857948 - Pág. 1), no primeiro parecer foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes; ao quadro clínico da Autora – **embolia pulmonar, insuficiência venosa, síndrome pós-trombótica, dispneia e insuficiência respiratória**; bem como à indicação e à disponibilização dos pleitos **rivaroxabana 15mg** (Xarelto®), **diosmina 900mg + hesperidina 100mg** envelope de suspensão oral (Daflon® Flex), **acetilcisteína 600mg, Melilotus officinalis (L.) Pall.** (Vecasten®), **Colecalciferol (vitamina D3) 50.000UI** (Addera® D3 ou DPrev® ou Sany D®), **cianocobalamina 5.000mcg + cloridrato de piridoxina 100mg + cloridrato de tiamina 100mg** solução injetável – uso intramuscular (Citoneurin®), **ácido fólico + cloridrato de piridoxina + cianocobalamina (Tenavit®) e tartarato do ácido gamaminobutírico 100mg + ácido glutâmico 100mg + nitrato de tiamina 25mg + cloridrato de piridoxina 10mg + cianocobalamina 5mcg** (Organoneuro Cerebral®), no âmbito do SUS.

No item 3 do primeiro parecer, foi recomendado ao médico assistente a emissão de novo documento médico atualizado, com assinatura e carimbo legíveis do profissional emissor, descrevendo as demais doenças e/ou comorbidades que estariam relacionadas com o uso dos fármacos **Colecalciferol (vitamina D3) 50.000UI** (Addera® D3 ou DPrev® ou Sany D®), **cianocobalamina 5.000mcg + cloridrato de piridoxina 100mg + cloridrato de tiamina 100mg** solução injetável – uso intramuscular (Citoneurin®), **ácido fólico + cloridrato de piridoxina + cianocobalamina (Tenavit®) e tartarato do ácido gamaminobutírico 100mg + ácido glutâmico 100mg + nitrato de tiamina 25mg + cloridrato de piridoxina 10mg + cianocobalamina 5mcg** (Organoneuro Cerebral®) no tratamento da Autora.

Após a emissão dos pareceres técnicos supracitados, foi acostado aos autos documento médico (Num. 111395800 - Págs. 1 e 2), emitido em 09 de janeiro de 2024; e (Num. 111398103 – Pág. 1), emitido em 21 de novembro de 2023. Contudo, o quadro clínico abordado nos documentos médicos é o mesmo descrito nos documentos médicos utilizados por esse Núcleo para elaboração dos pareceres anteriores, não alteram as informações já prestadas e tampouco justificam a elaboração de parecer complementar.

Assim, no que refere a emissão de documento médico atualizado com as demais doenças e/ou comorbidades que estariam relacionadas com os usos dos fármacos mencionados no item 3 da Conclusão do primeiro parecer, nos novos documentos médicos apensados, não houve menção referente a esse questionamento, permanecendo a ausência de elucidações, embora tal informação tenha sido solicitada, conforme prévios pareceres supramencionados.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

No momento, não há novas informações a serem abordadas por este Núcleo, renovam-se as informações sobre o quadro clínico da Autora, medicamentos pleiteados, e sobre alternativa atualmente disponibilizada no SUS, dispostas no primeiro parecer.

Sem mais a contribuir, no momento, estando este Núcleo à disposição para eventuais esclarecimentos.

**É o Parecer.**

**Ao 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**CHEILA TOBIAS DA HORA BASTOS**

Farmacêutica  
CRF-RJ 14680  
ID. 4459192-6

**MILENA BARCELOS DA SILVA**

Farmacêutica  
CRF-RJ 9714  
ID. 4391185-4

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02